



Câmara Municipal de Porto Alegre

EMENDA

EMENDA Nº 20 AO PLCE 019/25 (PDUS)

Art. 1º Inclui inciso no art. 34 do PLCE nº 019/25 (PDUS), com a seguinte redação:

Art. 34

.....
X - requalificar a rede de transporte coletivo com prioridade por faixas exclusivas, promovendo, quando couber, a conversão de corredores existentes em faixas exclusivas, com base em análise multicritério que considere segurança viária, caminhabilidade, paisagem e impactos sobre o comércio local.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente emenda visa aprimorar as diretrizes relativas à mobilidade urbana, ajustando o foco da política de transporte coletivo para soluções mais flexíveis e compatíveis com a vitalidade econômica das vias urbanas.

Ao priorizar o uso de faixas exclusivas em substituição a corredores segregados, a proposta busca equilibrar a eficiência do transporte coletivo com a dinamização das frentes comerciais, a acessibilidade de pedestres e a qualificação paisagística do espaço urbano. Citamos como exemplo, o corredor de ônibus da Av. Farrapos.

A introdução de uma análise multicritério como base para eventuais conversões assegura que as decisões sejam fundamentadas não apenas em aspectos de engenharia viária.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador**, em 07/11/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0992798** e o código CRC **B0DCA7B8**.